



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2168 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL, MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de CAMPESTRE/Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total de R\$ 368.412,00 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e doze reais), para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:

SECRETARIA FAZENDA		
FICHA	FONTE	VALOR
96	1.500.000	R\$ 100.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
FICHA	FONTE	VALOR
155	1.500.000	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
FICHA	FONTE	VALOR
206	1.500.000	R\$ 45.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
FICHA	FONTE	VALOR
308	1.550.000	R\$ 106.913,00
308	1.553.000	R\$ 101.499,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
333	1.500.000	R\$ 5.000,00
		R\$ 368.412,00

Art. 2º - Para suportar os créditos adicionais suplementar autorizado no artigo 1º, serão usados as anulações das dotações do orçamento vigente a fim de atender nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE		
FICHA	FONTE	VALOR
256	1.500.000	R\$ 15.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
FICHA	FONTE	VALOR
262	1.550.000	R\$ 14.138,00
263	1.550.000	R\$ 92.775,00
318	1.553.000	R\$101.499,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
FICHA	FONTE	VALOR
328	1.500.000	R\$ 50.000,00
341	1.500.000	R\$ 30.000,00
354	1.500.000	R\$ 30.000,00
SECRETARIA DE OBRAS		
FICHA	FONTE	VALOR
355	1.500.000	R\$ 15.000,00
360	1.500.000	R\$ 10.000,00
379	1.500.000	R\$ 10.000,00
		R\$ 368.412,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 24 de Novembro de 2023.


MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO

Prefeito Municipal